



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

PORTARIA SEC. GOV. Nº 03 DE 10 DE MARÇO DE 2022

**“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONADOR”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO o teor das informações prestadas pelos setores de Licitação e Compras, no âmbito do Pregão Presencial nº 10/2021, Registro de Preços nº 009/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o processo administrativo sancionador para apuração de responsabilidade da empresa **JM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por violação ao edital e o contrato nº 040/2021.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Brendon Augusto Fintelman Torres De Oliveira, Jheneffer Alves Rosa e Carla Mariana Martins, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante.

Art. 3º - A Comissão Processante será orientada pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da instalação para conclusão do processo.

Parágrafo único – O prazo pode ser prorrogado por mais sessenta dias, se necessário.

Abadia dos Dourados/MG, 10 de março de 2022

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal